

Lº 3010 Fls 4f
Doc nº 55
Fls do Maço 128

Documento Complementar elaborado nos termos do artigo 64º do Código do Notariado que faz parte integrante da escritura de constituição da Associação: **“ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EQUITAÇÃO - ABCE”**, lavrada no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial em Vila Nova de Gaia, a cargo da Notária Carmen Maria Coelho Mota Neves, no Livro de Notas para Escrituras Diversas número Trezentos e Um- A, a partir de folhas quarenta e sete.

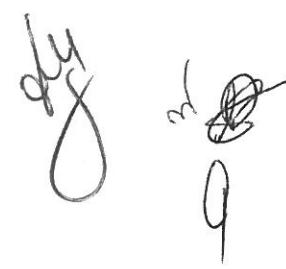
CAPÍTULO I

Artigo primeiro

Denominação e Natureza

Um - A **“ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EQUITAÇÃO - ABCE”** adiante designada pelo acrónimo AAEE-ABCE, pretende organizar como sócios os antigos e atuais alunos das Escolas de Equitação da Guarda Nacional Republicana da Ajuda, Braço de Prata, Carmo e Évora.

Dois - Constitui-se como uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza social, desportiva, cultural e educativa, sem fins lucrativos e reger-se pelos presentes estatutos e regulamento.



Artigo SEGUNDO

Duração e Sede

____ Um - A AAEE-ABCE durará por tempo indeterminado e tem a sua sede no concelho de Santo Tirso, freguesia de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, na Avenida Comendador Manuel Almeida, nº 346, 4780-164 Santo Tirso.-----

____ Dois - Pode vir a fundar delegações, por deliberação da Assembleia Geral, onde for considerado necessário para prosseguir os fins a que se propõe. -----

Artigo TERCEIRO

Objeto e Fins

____ Um - A AAEE-ABCE tem por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva, cultural, educativa, formação, saúde e organização de eventos; congregando os alunos Escolas de Equitação da Guarda Nacional Republicana da Ajuda, Braço de Prata, Carmo e Évora para que, unidos pelo seu gosto pelos cavalos e pela equitação e comungando de um conjunto de valores que lhes são próprios, possam juntar esforços de forma organizada, no sentido de desenvolverem aquelas atividades, perpetuando os valores que os unem e transmitindo-os aos novos alunos e à sociedade em geral.-----

FM 123 15/9/2024

____ Dois - A AAEE-ABCE cultiva o gosto pelos cavalos e pela equitação e transmite esse gosto aos novos e futuros alunos da escola, incentivando a prática deste nobre desporto.

Artigo QUARTO

Receitas

____ Constituem receitas da AAEE-ABCE, nomeadamente:

- ____ a) A jóia inicial paga pelos sócios;
- ____ b) O produto das quotizações fixadas pela Assembleia Geral;
- ____ c) Os rendimentos dos bens próprios da AAEE-ABCE e receitas das atividades sociais;
- ____ d) As liberalidades aceites pela AAEE-ABCE;
- ____ e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos;
- ____ f) As heranças, legados e doações eventuais ou permanentes, que lhe forem concedidos.

Artigo QUINTO

Capacidade

____ A AAEE-ABCE pratica todos os atos necessários à prossecução dos seus fins e à gestão do seu património e pode adquirir, onerar e alienar os seus bens, nos termos previstos na lei.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 6º

Admissão e exclusão

____ As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constam de Regulamento aprovado em Assembleia Geral.-----

Artigo 7º

Sócio honorário

____ Um - Por proposta da Direção à Assembleia Geral, aprovada por unanimidade, pode ser nomeado sócio honorário a personalidade que preste ou tenha prestado serviços relevantes ou distintos às causas da AAEE-ABCE, consagradas no artigo 3.º-----

____ Dois - O sócio honorário goza de todos os direitos dos demais sócios, recaindo sobre ele todos os deveres destes últimos, exceto os constantes do número seguinte.-----

____ Três - O sócio honorário está dispensado de pagar a jóia inicial e as quotas referentes ao primeiro ano.-----

____ Quatro - A cerimónia de entronização reveste especial solenidade, implicando:-----

- ____ a) A presença de todos os órgãos sociais;-----
- ____ b) A leitura da deliberação da Assembleia Geral que confere a honra;-----
- ____ c) A entrega, pelo Presidente, de diploma formal de que conste o motivo da distinção.-----

CAPÍTULO III

Órgãos e Competências

Artigo SÉTIMO

Órgãos

____ Um - São órgãos da AAEE-ABCE a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.-----

____ Dois - O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, renováveis.-----

Artigo OITAVO

Assembleia Geral

____ Um - A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.-----

____ Dois - Cada associado tem direito a um voto, tendo os fundadores voto de qualidade em caso de empate.-----

____ Três - Quando a maioria qualificada não for expressamente exigida na lei ou nos presentes estatutos, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.-----

____ Quatro - Para deliberar sobre a alteração destes estatutos é necessária a maioria de três quartos dos votos dos associados presentes e para dissolver a AAEE-ABCE são necessários três quartos de todos os associados.-----

- ____ Cinco - Compete à Assembleia Geral:-----
- ____ a) Eleger e destituir os órgãos sociais.-----
- ____ b) Apreciar e votar anualmente o Relatório e Contas.-----
- ____ c) Deliberar sobre a dissolução da AAEE-ABCE.-----
- ____ d) Deliberar sobre o montante da quota mensal dos associados.-----
- ____ e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e aprovar regulamentos internos.-----
- ____ f) Deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação.-----
- ____ g) Deliberar sobre o plano de atividades para o ano seguinte, apresentado pela Direção.-----
- ____ h) Expulsar ou suspender, por proposta da Direção, os associados que incumpram de forma grave os seus deveres.-----
- ____ Seis) A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, um Presidente e dois Secretários, eleitos por períodos de quatro anos.-----
- ____ Sete) Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir as reuniões da Assembleia e lavrar as respetivas atas.-----

Artigo NONO

Direção

- ____ Um - A administração da AAEE-ABCE cabe à Direção, composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.-----
- ____ Dois - Os membros da primeira Direção são designados no ato de constituição da AAEE-ABCE, sendo os seus futuros membros eleitos pela Assembleia Geral.-----

____ Três - O mandato dos membros da Direção é de quatro anos, renovável.-----

____ Quatro - Não existe limite de mandatos.-----

____ Cinco - A Direção tem reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que convocada pelo seu Presidente.-----

____ Seis - As reuniões da Direção realizam-se na sede da AAEE-ABCE ou em qualquer outro local tido por conveniente.-----

____ Sete - As deliberações da Direção são tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo um voto a cada um, tendo o Presidente voto de qualidade.-----

Artigo DÉCIMO

Competências da Direção

____ Um - Compete à Direção gerir e representar a AAEE-ABCE e praticar todos os atos e negócios jurídicos necessários à prossecução dos seus fins, incumbindo-lhe, nomeadamente:-----

____ a) Programar a atividade da AAEE-ABCE;-----

____ b) Fazer os investimentos adequados à realização dos seus fins, administrar, onerar e alienar quaisquer bens móveis ou imóveis, outorgando para o efeito, em nome e em representação da AAEE-ABCE, todos os contratos necessários ao cumprimento dos seus fins estatutários;-----

____ c) Deliberar sobre a aceitação de subsídios, donativos, legados ou heranças, em conformidade com a legislação aplicável;-----

____ d) Acautelar todas as fontes de receitas da AAEE-ABCE;-----

- ____ e) Elaborar e manter atualizado o inventário do património da AAEE-ABCE;
- ____ f) Elaborar os regulamentos internos de funcionamento da AAEE-ABCE;
- ____ g) Organizar e dirigir os serviços e atividades;
- ____ h) Propor a admissão e exclusão de Associados;
- ____ i) Contratar, gerir e organizar os funcionários e colaboradores;
- ____ j) Elaborar anualmente o relatório e contas de gestão, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;
- ____ l) Representar a AAEE-ABCE em juízo e fora dele;
- ____ m) Constituir mandatários;
- ____ n) Decidir acerca da participação na estrutura e atividade de outras associações e instituições nacionais ou internacionais que prossigam fins análogos;
- ____ o) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da AAEE-ABCE.
- ____ Dois - Compete, em especial, ao Presidente da Direção:
- ____ a) Convocar e presidir às reuniões da Direção, dirigir os respetivos trabalhos e promover a execução das suas deliberações;
- ____ b) Despachar os assuntos correntes da AAEE-ABCE, bem como os de resolução urgente, sujeitando estes últimos à aprovação da primeira reunião subsequente da Direção;
- ____ c) Representar a AAEE-ABCE em juízo e fora dele, podendo delegar tal tarefa em outro membro da Direção ou em mandatário constituído para o efeito.

Lº 3010 Fls 47
Doc nº 55
Fls do Maço 128

13
18
19

Documento Complementar elaborado nos termos do artigo 64º do Código do Notariado que faz parte integrante da escritura de constituição da Associação: **“ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EQUITAÇÃO - ABCE”**, lavrada no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial em Vila Nova de Gaia, a cargo da Notária Carmen Maria Coelho Mota Neves, no Livro de Notas para Escrituras Diversas número Trezentos e Um- A, a partir de folhas quarenta e sete.

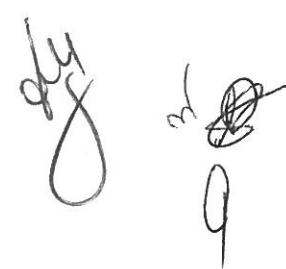
CAPÍTULO I

Artigo primeiro

Denominação e Natureza

Um - A **“ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EQUITAÇÃO - ABCE”** adiante designada pelo acrónimo AAEE-ABCE, pretende organizar como sócios os antigos e atuais alunos das Escolas de Equitação da Guarda Nacional Republicana da Ajuda, Braço de Prata, Carmo e Évora.

Dois - Constitui-se como uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza social, desportiva, cultural e educativa, sem fins lucrativos e reger-se pelos presentes estatutos e regulamento.



Artigo SEGUNDO

Duração e Sede

____ Um - A AAEE-ABCE durará por tempo indeterminado e tem a sua sede no concelho de Santo Tirso, freguesia de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, na Avenida Comendador Manuel Almeida, nº 346, 4780-164 Santo Tirso.

____ Dois - Pode vir a fundar delegações, por deliberação da Assembleia Geral, onde for considerado necessário para prosseguir os fins a que se propõe.

Artigo TERCEIRO

Objeto e Fins

____ Um - A AAEE-ABCE tem por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva, cultural, educativa, formação, saúde e organização de eventos; congregando os alunos Escolas de Equitação da Guarda Nacional Republicana da Ajuda, Braço de Prata, Carmo e Évora para que, unidos pelo seu gosto pelos cavalos e pela equitação e comungando de um conjunto de valores que lhes são próprios, possam juntar esforços de forma organizada, no sentido de desenvolverem aquelas atividades, perpetuando os valores que os unem e transmitindo-os aos novos alunos e à sociedade em geral.

Dois - A AAEE-ABCE cultiva o gosto pelos cavalos e pela equitação e transmite esse gosto aos novos e futuros alunos da escola, incentivando a prática deste nobre desporto.

Artigo QUARTO

Receitas

- Constituem receitas da AAEE-ABCE, nomeadamente:
- a) A jóia inicial paga pelos sócios;
 - b) O produto das quotizações fixadas pela Assembleia Geral;
 - c) Os rendimentos dos bens próprios da AAEE-ABCE e receitas das atividades sociais;
 - d) As liberalidades aceites pela AAEE-ABCE;
 - e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos;
 - f) As heranças, legados e doações eventuais ou permanentes, que lhe forem concedidos.

Artigo QUINTO

Capacidade

- A AAEE-ABCE pratica todos os atos necessários à prossecução dos seus fins e à gestão do seu património e pode adquirir, onerar e alienar os seus bens, nos termos previstos na lei.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 6º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constam de Regulamento aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 7º

Sócio honorário

Um - Por proposta da Direção à Assembleia Geral, aprovada por unanimidade, pode ser nomeado sócio honorário a personalidade que preste ou tenha prestado serviços relevantes ou distintos às causas da AAEE-ABCE, consagradas no artigo 3.º

Dois - O sócio honorário goza de todos os direitos dos demais sócios, recaindo sobre ele todos os deveres destes últimos, exceto os constantes do número seguinte.

Três - O sócio honorário está dispensado de pagar a jóia inicial e as quotas referentes ao primeiro ano.

Quatro - A cerimónia de entronização reveste especial solenidade, implicando:

- a) A presença de todos os órgãos sociais;
- b) A leitura da deliberação da Assembleia Geral que confere a honra;
- c) A entrega, pelo Presidente, de diploma formal de que conste o motivo da distinção.

JX
G
G

CAPÍTULO III

Órgãos e Competências

Artigo SÉTIMO

Órgãos

____ Um - São órgãos da AAEE-ABCE a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.-----

____ Dois - O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, renováveis.-----

Artigo OITAVO

Assembleia Geral

____ Um - A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.-----

____ Dois - Cada associado tem direito a um voto, tendo os fundadores voto de qualidade em caso de empate.-----

____ Três - Quando a maioria qualificada não for expressamente exigida na lei ou nos presentes estatutos, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.-----

____ Quatro - Para deliberar sobre a alteração destes estatutos é necessária a maioria de três quartos dos votos dos associados presentes e para dissolver a AAEE-ABCE são necessários três quartos de todos os associados.-----

- ____ Cinco - Compete à Assembleia Geral:-----
- ____ a) Eleger e destituir os órgãos sociais.-----
- ____ b) Apreciar e votar anualmente o Relatório e Contas.-----
- ____ c) Deliberar sobre a dissolução da AAEE-ABCE.-----
- ____ d) Deliberar sobre o montante da quota mensal dos associados.-----
- ____ e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e aprovar regulamentos internos.-----
- ____ f) Deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação.-----
- ____ g) Deliberar sobre o plano de atividades para o ano seguinte, apresentado pela Direção.-----
- ____ h) Expulsar ou suspender, por proposta da Direção, os associados que incumpram de forma grave os seus deveres.-----
- ____ Seis) A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, um Presidente e dois Secretários, eleitos por períodos de quatro anos.-----
- ____ Sete) Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir as reuniões da Assembleia e lavrar as respetivas atas.-----

Artigo NONO

Direção

- ____ Um - A administração da AAEE-ABCE cabe à Direção, composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.-----
- ____ Dois - Os membros da primeira Direção são designados no ato de constituição da AAEE-ABCE, sendo os seus futuros membros eleitos pela Assembleia Geral.-----

- ____ Três - O mandato dos membros da Direção é de quatro anos, renovável.-----
- ____ Quatro - Não existe limite de mandatos.-----
- ____ Cinco - A Direção tem reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que convocada pelo seu Presidente.-----
- ____ Seis - As reuniões da Direção realizam-se na sede da AAEE-ABCE ou em qualquer outro local tido por conveniente.-----
- ____ Sete - As deliberações da Direção são tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo um voto a cada um, tendo o Presidente voto de qualidade.-----

Artigo DÉCIMO

Competências da Direção

- ____ Um - Compete à Direção gerir e representar a AAEE-ABCE e praticar todos os atos e negócios jurídicos necessários à prossecução dos seus fins, incumbindo-lhe, nomeadamente:-----
- ____ a) Programar a atividade da AAEE-ABCE;-----
- ____ b) Fazer os investimentos adequados à realização dos seus fins, administrar, onerar e alienar quaisquer bens móveis ou imóveis, outorgando para o efeito, em nome e em representação da AAEE-ABCE, todos os contratos necessários ao cumprimento dos seus fins estatutários;-----
- ____ c) Deliberar sobre a aceitação de subsídios, donativos, legados ou heranças, em conformidade com a legislação aplicável;-----
- ____ d) Acautelar todas as fontes de receitas da AAEE-ABCE;-----

6/10
2/9
9

____ e) Elaborar e manter atualizado o inventário do património da AAEE-ABCE;-----

____ f) Elaborar os regulamentos internos de funcionamento da AAEE-ABCE;-----

____ g) Organizar e dirigir os serviços e atividades;-----

____ h) Propor a admissão e exclusão de Associados;-----

____ i) Contratar, gerir e organizar os funcionários e colaboradores;-----

____ j) Elaborar anualmente o relatório e contas de gestão, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;-----

____ l) Representar a AAEE-ABCE em juízo e fora dele;-----

____ m) Constituir mandatários;-----

____ n) Decidir acerca da participação na estrutura e atividade de outras associações e instituições nacionais ou internacionais que prossigam fins análogos;-----

____ o) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da AAEE-ABCE.-----

____ Dois - Compete, em especial, ao Presidente da Direção:-----

____ a) Convocar e presidir às reuniões da Direção, dirigir os respetivos trabalhos e promover a execução das suas deliberações;-----

____ b) Despachar os assuntos correntes da AAEE-ABCE, bem como os de resolução urgente, sujeitando estes últimos à aprovação da primeira reunião subsequente da Direção;-----

____ c) Representar a AAEE-ABCE em juízo e fora dele, podendo delegar tal tarefa em outro membro da Direção ou em mandatário constituído para o efeito.-----

Três - Compete aos demais elementos da Direção exercer as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo DÉCIMO PRIMEIRO

Forma da AAEE-ABCE se obrigar

Um - Para obrigar a AAEE-ABCE é necessária e bastante a assinatura do Presidente da Direção com a de outro diretor.

Dois - A Direção, por procuração, pode nomear mandatários da AAEE-ABCE para fins determinados.

Artigo DÉCIMO SEGUNDO

Conselho Fiscal

Um - O Conselho Fiscal é composto por três membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Dois - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, de entre eles, o respetivo Presidente.

Três - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de quatro anos, renovável.

Artigo DÉCIMO TERCEIRO

Competências do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Verificar a exatidão das contas anuais da AAEE-ABCE e a regularidade dos registos contabilísticos e dos documentos que lhe servem de suporte;

____ b) Elaborar um relatório anual sobre a sua ação de fiscalização e emitir parecer sobre as contas anuais;

____ c) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que a Direção lhe submete.---

CAPÍTULO IV

Modificação dos estatutos, transformação e extinção

Artigo DÉCIMO QUARTO

Modificação dos estatutos, transformação e extinção

____ Um - A Direção pode propor a alteração dos presentes estatutos, bem como a transformação ou extinção da AAEE-ABCE, fazendo cumprir todos os requisitos estatutários e legais para estes efeitos.-----

____ Dois - Em caso de extinção da AAEE-ABCE, os membros da Direção em funções serão nomeados liquidatários e farão reverter os eventuais bens que restarem após a conclusão da liquidação para uma pessoa singular ou coletiva de utilidade pública ou solidariedade social, que assegure, tanto quanto possível, os fins da AAEE-ABCE.-----

CAPÍTULO V

Artigo DÉCIMO QUINTO

Disposições finais e transitórias

____ Ficam desde já nomeados:-----



____ **Mesa da Assembleia Geral:**-----

____ Presidente: Pedro Francisco de Moura Xavier Paixão.-----

____ Secretário: Rui Cândido Castelo Grande de Andrade e Sousa.--

____ Secretário: Inês Perdigão de Andrade e Sousa.-----

____ **Direção:**-----

____ **Presidente: Paula Cândida Barbosa Castelo Grande de Andrade e Sousa.**-----

____ **Vice-Presidente: Ana Paula de Pinho Teixeira Mendes Cabral.**-----

____ **Tesoureiro: Bárbara Maria Azevedo do Carmo Canhoto.**-----

____ **Conselho Fiscal:**-----

____ **Presidente: Catarina Sofia Fontes Gonçalves da Cunha.**-----

____ Secretário Vogal: **Isabel Queiroz Lencastre da Silva Torres.**---

____ Secretário: **Vítor Manuel Ferreira Pinto.**-----

Vila Nova de Gaia, vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte e três

Paulo Henrique de Barros e Costa grande do Brasil e seu
Ana Paula de Souza Teixeira Assinado

133

AM
fmg

A Notaria

Conselho Federal de